



Regulamento

Sorteio

“Páscoa - 2019”

A Carnes Meireles do Minho, S.A., com sede social na Rua de S. Bento, n.º 33, escritório 21, união de freguesias de Barcelos, Vila Boa e Vila Frescainha, concelho de Barcelos, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Barcelos, com capital social de 1.600.000,00€, com o número único de matrícula e de pessoa coletiva 502 289 490 (doravante Carnes Meireles) irá promover, entre o dia 16 de abril de 2019 e o dia 30 de abril de 2019, um Sorteio de Páscoa designado “Páscoa - 2019 ” (adiante Campanha), a qual se regerá pelos termos e condições gerais que se seguem:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1.º (Destinatários do Sorteio)

1.1 Podem concorrer ao presente sorteio todos os indivíduos aderentes ao cartão cliente Carnes Meireles, que efetuem compras superiores a 20,00€ (*Vinte Euros*) na rede de lojas com a sua insígnia Carnes Meireles, no período compreendido entre os dias 16 e 30 de abril de 2019.

1.2 O cartão cliente Carnes Meireles é totalmente gratuito e pode ser solicitado em qualquer loja da rede Carnes Meireles.

Artigo 2.º (Condições Específicas de Participação no sorteio)

1.1 Para se habilitar ao sorteio, ter-se-ão de verificar as seguintes condições cumulativas:

- O cliente efetuar compras na rede de lojas com a insígnia Carnes Meireles no período definido no presente regulamento.

- O cliente apresentar no ato de compra o seu cartão cliente Carnes Meireles.

- O cliente efetuar compras efetivas superiores a 20€ (*Vinte Euros*). Quer isto dizer que, por cada 20,00 € (*Vinte Euros*) de compras efetivas realizadas é gerada uma chave que habilita ao sorteio. No ato da compra são geradas automaticamente o número de chaves correspondentes a múltiplos de 20,00€ (*Vinte Euros*) de compras. Exemplos: Compras inferiores a 20,00€ (*Vinte Euros*) = nenhuma chave gerada; 25,00€ (*Vinte e Cinco Euros*) de compras = é gerada 1 chave; 65€ (*Sessenta e Cinco Euros*) de compras = são geradas 3 chaves, e assim sucessivamente).

1.2 Não é válida a acumulação de valores de diferentes faturas de compras para perfazer o montante necessário para gerar uma ou mais chaves para o sorteio.

Artigo 3.º (Chaves que Integram o Sorteio)

1.1 As chaves que habilitam ao sorteio são geradas através do sistema informático que gera as chaves de forma automática e aleatória.

1.2 As chaves são impressas na fatura de compra.

1.3 A quantidade de chaves que integram o sorteio corresponde à totalidade das chaves geradas em toda a rede de lojas Carnes Meireles, durante o período definido no presente regulamento.

Artigo 4.º (Conservação das faturas)

Único – Os clientes devem conservar as faturas onde constam as chaves impressas para que possam fazer prova aquando da reclamação do prémio.

Artigo 5.º (Sorteio - Extração das Chaves Premiadas)

1.1 No sorteio serão integradas todas as chaves geradas em toda a rede de lojas, durante o período definido no presente regulamento.

1.2 O sorteio será realizado no dia 01 de maio de 2019 e nele serão extraídas as 3 (*Três*) chaves premiadas, correspondentes ao 1.º; 2.º e 3.º prémios, em conformidade com a ordem de saída.

1.3 Em nenhuma circunstância serão atribuídos prémios a colaboradores da empresa promotora, Carnes Meireles do Minho, S.A..

CAPÍTULO II PRÉMIOS

Artigo 6.º (Prémios)

1.1 Os prémios do sorteio são:

1º Prémio: 2 (*Duas*) Viagens à Terra Santa, durante 5 dias, em categoria turística e regime de meia pensão. A data limite da viagem é o dia 31/10/2019. (*)

2º Prémio: 2 (*Dois*) Packs Odisseias – “Passeios Porto-Régua para duas pessoas + Almoço + Vinho do Porto + Lanche | Douro Encantado” (ida de comboio e regresso de barco).

3º Prémio: 1(*Um*) Pack Odisseias – “Três dias em Família” (inclui 2 noites com pequeno almoço para 2 adultos e até 2 crianças).

1.2 Os prémios, não são, em circunstância alguma, convertíveis em dinheiro.

CAPÍTULO III COMUNICAÇÃO, RECLAMAÇÃO E ENTREGA DOS PRÉMIOS

Artigo 7.º (Comunicação dos Prémios)

Único - As chaves premiadas são comunicadas através de cartaz afixado em todos os pontos de venda Carnes Meireles e publicadas nos canais digitais, destacando-se: Webpage: carnesmeireles.pt; Facebook: [Facebook.com/carnesmeireles](https://www.facebook.com/carnesmeireles); Instagram: [carnesmeireles](https://www.instagram.com/carnesmeireles)

Artigo 8.º (Reclamação dos Prémios)

1.1 A reclamação dos prémios terá de ser efetuada obrigatoriamente até ao dia 18 de maio de 2019, inclusive. Após esta data não será possível reclamar qualquer prémio.

1.2 Para reclamar os prémios, os titulares das chaves premiadas terão de apresentar a respetiva fatura no ponto de venda onde efetuaram a compra, acompanhados do respetivo cartão cliente.

1.3 A reclamação só será válida se o cliente apresentar a fatura com a chave premiada juntamente com o respetivo cartão cliente.

Artigo 9.º (Prémios não Reclamados)

Único - Decorrido o prazo de reclamação, os prémios não reclamados ficam a pertencer à administração da empresa Carnes Meireles do Minho, S.A., a qual decidirá oportunamente sobre o destino dos mesmos.

Artigo 10.º (Entrega dos Prémios)

1.1 A entrega dos prémios será efetuada, com a maior brevidade possível, em data e hora a agendar entre a Carnes Meireles do Minho, S.A. e os clientes premiados.

1.2 Na entrega dos prémios será solicitado aos premiados autorização para a realização de um registo fotográfico, com o objetivo de publicação nas redes sociais da empresa.

(*) As condições das viagens estão totalmente pré-estabelecidas e terão de ser respeitadas para cumprimento da oferta definida. Se a pessoa premiada desejar alterar essas condições, terá de assumir as mesmas e ficará da sua total responsabilidade o pagamento de todos os acréscimos de valor que porventura venham a ser exigidos.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 11.º (Disposições Finais)

Único - Todas as situações não previstas no presente regulamento serão decididas, exclusivamente, pela administração da empresa Carnes Meireles do Minho, S.A., não cabendo recurso das mesmas.

Depois de aprovado pela administração, o presente Regulamento será publicado no site da empresa www.carnesmeireles.pt.

Barcelos, 08 de abril de 2019
A Administração